



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade de licitação da Empresa "AGROMUSIC JNT LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldemar Spranger, nº 1123, Sala 02, Jd. São Jorge, Londrina/PR, CEP: 86047-300, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.408/0001-99, consoante respectivos atos constitutivos, empresa responsável pela execução das apresentações artísticas da dupla "Joao Nelo e Texano" para realização de show conhecido nacionalmente, para se apresentar no dia 28 de junho de 2025, na **48ª Festa da Fogueira**, no Município de Jateí/MS.

A seguinte apresentação conforme proposta deve ter duração de 01h e 40 min com a dupla Joao Nelo e Texano;

- A mesma deve estar acompanhada de sua equipe;
- O show completo com a dupla Joao Nelo e Texano acontecerá no sábado dia 28/06/2025, sendo a hora prevista para as 23:55, no Parque da Fogueira;
- Cabe ao contratante palco, som e iluminação de acordo com o rider técnico, ECAC, bem como os efeitos (pirotécnicos e Co<sup>2</sup>).

Desta maneira, levando em consideração a contratação a ser feita, estima-se um gasto no valor de R\$ 110.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais).

**II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                          | Unid    | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Contratação de show artístico da dupla Joao Nelo e Texano a ser realizado nesta cidade, no dia 28 de junho de 2025, em comemoração a 48ª festa da fogueira com previsão de início as 23:55 com duração de 01:40 horas. | Serviço | 1      |

**III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar, elaborado por esta secretaria.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Conforme item VIII do Estudo Técnico Preliminar.

**V. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INEXIGIBILIDADE:**

A utilização da Inexigibilidade para a contratação do show de natureza artística da dupla Joao Nelo e Texano indicado neste documento referencial justifica-se, pelo fato de ser artista consagrada na sociedade brasileira e aclamado pelo público tendo como uma de suas músicas de sucesso "Cowboy 2.0", que se encontra "estourada" e possuem contrato de exclusividade com a empresa "AGROMUSIC JNT LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldemar Spranger, nº 1123, Sala 02, Jd. São Jorge, Londrina/PR, CEP: 86047-300, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075408/0001-99. Sendo assim, enquadra-se nos preceitos expostos no artigo 74, inciso II, da lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; III – (...)

**VI. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

Por se tratar de prestação de serviço, optou-se pela possibilidade de contratação tanto de pessoa jurídica como de pessoa física, neste último caso deve-se atentar para o valor da contratação, que será descontado do valor o equivalente a 20% para o pagamento de encargos.

**VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

Os serviços deverão ser prestados na data, hora e local designados pela Secretaria Municipal de Gabinete.

O show terá duração mínima de 01h40min, com início previsto para as 23h55min do dia 28.06.25. A dupla terá o objetivo de animar o público presente no dia do evento, em função do 48º festa da fogueira.

A contratada terá as seguintes obrigações mínimas:

**Obrigações Mínimas da Contratada:**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Executar/prestar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências em prazo hábil para que não prejudique o evento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Prestar os serviços, objetos desta licitação, nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria Municipal de Gabinete.
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- A Contratada terá o objetivo de trazer animação para o público presente no evento. Deverão ser utilizados equipamentos musicais/eletrônicos de qualidade, que proporcionem ao público presente um momento animador e de lazer.
- Realizar o serviço de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações e Termo de Referência.
- O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Tendo em vista o levantamento dos valores do serviço e o prazo para a prestação do mesmo, foi estimado um gasto total no valor R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais).

#### **XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Gabinete
- II) Fonte de Recursos: 1.500
- III) Programa de Trabalho: 3390.39
- IV) Elemento de Despesa: 0035



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Locais definidos pela Secretaria Municipal de gabinete.

**XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado..

Jateí-MS, 05 de Fevereiro de 2025.

GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA  
Chefe de Gabinete